



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 04/2017

Estabelece ajuda de custo para participantes do COFEM no 7º Fórum Nacional de Museus, a ser realizado na cidade de Porto Alegre, de 31 de maio a 4 de junho de 2017.

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO:

1. A realização do 7º Fórum Nacional de Museus, na Pontifícia Universidade Católica, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul;
2. Que o COFEM foi convidado a participar da programação do evento realizando uma Reunião Paralela com a seguinte pauta: 1) análise da Resolução da UNESCO que trata dos cuidados com as coleções museológicas e sua implicação na Lei 7287/84 e legislação correlata e 2) Resolução 10/2017 que trata do Programa de Recuperação de Créditos (visando diminuir a inadimplência nos COREM's), com os profissionais presentes e com a disponibilização de um estande para informações;
3. Que a Presidente do COFEM e sua Diretora Secretária estarão participando do evento às expensas do IBRAM, por serem do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus/Colegiado Setorial de Museus e do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico não estando, portanto, com disponibilidade para uma participação ativa no Fórum.

DETERMINA:

Art.1º. Que sua Diretora Tesoureira, Marcia Silveira Bibiani(COREM 2R 0263-I) e sua Museóloga Assistente, Joanna Patroclo de Assis(COREM 2R 1116-I) também participarão do evento com a finalidade de atuarem junto ao público na divulgação de informações concernentes ao COFEM e ao trabalho do museólogo;



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

Art.2º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, pagará, à Diretora Tesoureira o valor de R\$ 500,00 e à Museóloga Assistente, o valor de R\$ 400,00 para alimentação e deslocamentos, nos dias de realização do 7º FNM;

Art.ª. Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período relativo ao 7º FNM.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.

Rita de Cassia de Mattos

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga, COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM